

1º ADITIVO

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020 SISTEMA HÍDRICO ESTREITO E COVA DA MANDIOCA (MG e BA) Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande

- Objetivo:** Aditar o Termo de Alocação de Água do sistema hídrico formado pelos reservatórios Estreito e Cova da Mandioca.
- Motivação:**
- 1) Corrigir as Tabelas 2 (item 2.1) e 4 (item 4.1) quanto ao endereçamento do Distrito de Irrigação Estreito;
 - 2) Corrigir a Tabela 4 (item 4.1) quanto às vazões para o DIPE Etapas III e IV e os usos no entorno do reservatório Cova da Mandioca; e
 - 3) O Termo de Alocação omitiu o registro da comissão para deliberação sobre a operação da comporta de controle do tronco adutor.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 A CODEVASF, por meio de seu representante na Comissão instituída na Alocação de Água 2018/2019 para o controle da operação da comporta do tronco adutor entre os dois reservatórios, Sr. Leonardo Franklin Meira de Souza, encaminhou, em 13 de dezembro de 2019, e-mail à COMAR solicitando o detalhamento do endereço do Perímetro Irrigado Estreito, explicitando sua localização nos municípios de Sebastião Laranjeiras e Urandi, no Estado da Bahia.
- 1.2 Adicionalmente, o mesmo representante, identificou incorreção nos valores alocados na Tabela 4 (item 4.1), tendo havido inversão das vazões alocadas entre o DIPE e o entorno do açude Cova da Mandioca, divergindo da correta indicação da condição de uso estabelecida na mesma Tabela.
- 1.3 Apesar de definido na reunião de alocação de água, o Termo de Alocação não registrou a permanência da comissão criada para a operação a comporta do tronco adutor ainda no Termo de Alocação de Água 2018/2019 para este sistema hídrico.

2. AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO SOLICITADA

- 2.1 Tendo em vista a necessidade de corrigir o erro identificado na Tabela 4 e que o detalhamento do endereço do DIPE não altera a alocação de água vigente, aprovam-se as substituições das Tabelas 2 e 4 pelas Tabelas a seguir apresentadas.



TABELA 2 - ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020 – ESTREITO (1º Aditivo)		
Uso	Vazão média anual (L/s)	Condição de uso
Abastecimento público Espinosa	60	100%
Abastecimento público Setores I e II do DIPE ⁽¹⁾	3	100%
DIPE ⁽¹⁾ Setores I e II	I. 204 II. 40	I. 50% de junho a novembro de 2019 II. 10% de dezembro/19 a maio de 2020
Usos no entorno do reservatório	I. 69 II. 14	I. 50% de junho a novembro de 2019 II. 10% de dezembro/19 a maio de 2020

(1) Os setores I e II do DIPE estão localizados no município de Urandi (BA).

TABELA 4 - ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020 – COVA DA MANDIOCA (1º Aditivo)		
Uso	Vazão média anual (L/s)	Condição de uso
Abastecimento público Setores III e IV do DIPE ⁽²⁾	3	100%
DIPE ⁽²⁾ Setores III e IV	I. 427 II. 85	I. 50% de junho a novembro de 2019 II. 10% de dezembro/19 a maio de 2020
Usos no entorno do reservatório	I. 75 II. 15	I. 50% de junho a novembro de 2019 II. 10% de dezembro/19 a maio de 2020

(2) Os setores III e IV do DIPE estão localizados no município de Sebastião Laranjeiras (BA).

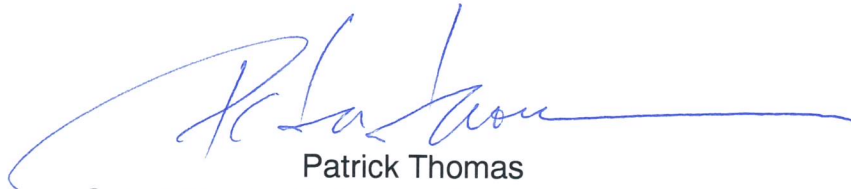
2.2A operação da comporta de controle do canal adutor, entre os dois reservatórios, será realizada pela CODEVASF, ouvida a Comissão definida a seguir:

COMISSÃO PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A OPERAÇÃO DA COMPORTA DE CONTROLE DO TRONCO ADUTOR	
Leonardo Franklin de Souza	CODEVASF (decide sobre a operação somente em situação de impasse)
Paulo Henrique Alves	Entorno Estreito
Fernando Roberto	Entorno Estreito
Udson Ângelo Tolentino	Entorno Cova da Mandioca
Luiz Henrique Ramalho	Entorno Cova da Mandioca
Cícero Davi	DIPE I
João Carlos Soares	DIPE II
Reinaldo Alves	DIPE III
Robson Gualberto	DIPE IV

Aprovo este 1º Aditivo ao Termo de Alocação de Alocação de Água 2019/2020, para o sistema hídrico Estreito e Cova da Mandioca, inclusive os limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação do reservatório, conforme prevê o art. 4º da Resolução ANA nº 78, de 25 de setembro de 2019.

O descumprimento dos limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação do reservatório definidos nesse Termo de Alocação de Água sujeita os responsáveis às penalidades previstas na legislação pertinente.

Brasília – DF, 23 de dezembro de 2019.



Patrick Thomas
Superintendente Adjunto de Regulação – SRE
Agência Nacional de Águas